



PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR
FLS. 58

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA**

PROCESSO: 0922-0010/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA TURMA RUANITO.

RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação, das razões de escolha e da justificativa da banda consagrada a ser contratado por inexigibilidade;

CONSIDERANDO os elementos contidos acerca da comprovação de preços e da vantajosidade que embazaram a contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação jurídica e qualificação técnica suficientes para celebração do contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira para cobrir a despesa apresentada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO nº 273/2026 da Procuradoria Geral do Município, opinando de forma favorável pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA TURMA RUANITO**, através da pessoa jurídica **31.632.000 JOSE ALEX PEIXOTO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.632.000/0001-38, observadas as exigências legais e os requisitos mínimos de habilitação de contratação, cujas conclusões passo a RECONHECER;

CONSIDERANDO a manifestação do técnico responsável pela demanda, atendendo as condicionantes elencadas pela PGM;

Passo a **RATIFICAR a AUTORIZAÇÃO da CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0922-0010/2026, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, de acordo com a premissa que permeia a contratação de empresa do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, verificando que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação de serviços e profissionais dessa natureza intelectual, levando-se em conta a expertise dos profissionais e da pessoa jurídica na matéria de direito público financeiro e tributário, adequada à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 75, II da LLL, c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, passando a fazer juntada do **Termo de Autorização e Homologação**.

E DETERMINANDO as seguintes providências:

I – Remeta à Diretoria Especial de Licitações para providências necessárias para o trâmite formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

II – Enquadrando a Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021, para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e dos órgão de controle;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio dos documentos e contrato à pessoa jurídica, realizando a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA

OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA

OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR
FLS. 59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

Termo de Autorização e Homologação Processo

Administrativo nº 0922-0010/2026

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0922-0010/2026, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso II, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida, **AUTORIZANDO** a contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

1 – Fundamentação Legal: Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – Razão da Escolha do profissional artístico: Sobretudo pela contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

3 – Justificativa do Preço: Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado no com outros entes públicos de acordo com a IN 65/2021.

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA TURMA RUANITO.**

b) Pessoa Juridica: **31.632.000 JOSE ALEX PEIXOTO DE ASSIS – CNPJ N.º 31.632.000/0001-38**

c) Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), considerando os custos indiretos:

Cachê artístico/banda/apresentação - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
Personagens – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Cabine de pintura - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Transporte – R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais);
Alimentação – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Nota fiscal –R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

d) Prazo de Vigência do Contrato: 30 (trinta) DIAS.

e) Dotação orçamentária:

0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA - 13.122.0001.2014;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

2014- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA

OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA RESENDE
ROCHA

OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR
FLS. 60

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 0922-0010/2026

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0922-0010/2026, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA TURMA RUANITO**, a ser formalizado com a pessoa jurídica **31.632.000 JOSE ALEX PEIXOTO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº 31.632.000/0001-38, no valor global de R\$ R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo:

Cachê artístico/banda/apresentação - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Personagens – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Cabine de pintura - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Transporte – R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais);

Alimentação – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Nota fiscal –R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária:

0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

13.122.0001.2014;

2014- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FATIMA

RESENDE ROCHA

OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital

por MARIA DE FATIMA

RESENDE ROCHA

OITICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR**